



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.419/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade

Atividade: 2.050 - Manutenção e conservação de UBS

33 90 39 – Outros de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$580.000,00

Destinação de Recursos: DR 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.

33 90 39 – Outros de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$220.000,00

Destinação de Recursos: DR - 621 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade

Atividade: 2.052 – Manutenção do programa de atendimento básico

44 90 52 – Equipamentos e material permanenteR\$70.000,00

Destinação de Recursos: DR 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde

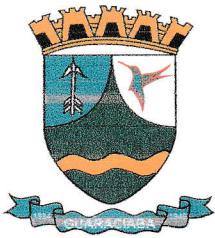
Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Assistência Farmacêutica

Atividade: 2.115 – Manutenção da farmácia básica

Ativo
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

33 90 39 – Outros de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$70.000,00

Destinação de Recursos: DR - 621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade

Atividade: 2.055 – Procedimentos de Alta/Média complexidade SIA/SUS

44 90 52 – Equipamentos e material permanenteR\$122.000,00

Destinação de Recursos: DR 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
- II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 27 de novembro de 2023.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 27/11/23
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 24 de novembro de 2023

